

## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO N° 1.608

Treinamento dos funcionários das Unidades Básicas de Saúde para a utilização de Desfibriladores Externos Automáticos – DEA.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

02/05/2017

Considerando que é dever do Estado garantir a saúde dos cidadãos, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988;

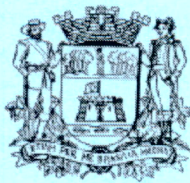
Considerando que, de acordo com a Sociedade Brasileira de Cardiologia, no caso de uma parada cardiorrespiratória, a realização imediata da ressuscitação cardiopulmonar contribui sensivelmente para o aumento da taxa de sobrevivência;

Considerando que o sucesso da ressuscitação está intrinsecamente relacionado a uma desfibrilação precoce, idealmente dentro dos primeiros três a cinco minutos após o colapso, e que a cada minuto transcorrido do início do evento arritmico súbito sem desfibrilação, as chances de sobrevivência diminuem em sete a dez por cento;

Considerando que, segundo artigo científico publicado pela Universidade São Camilo, os programas de Acesso Público à Desfibrilação visam reduzir o tempo do início do atendimento a paradas cardiorrespiratórias por meio de amplos programas de capacitação da população nessas manobras e da disponibilidade de Desfibriladores Externos Automáticos - DEA;

Considerando que, consoante o mesmo artigo, é fundamental que o desfibrilador esteja disponível rapidamente e em mãos habilitadas para seu uso;

Considerando a existência destes equipamentos na maioria das Unidades Básicas de Saúde – UBS's do município, mas, no momento, são poucos os funcionários habilitados para a utilização e o manuseio desses aparelhos;



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

*Indicação n.º 1.608 – fls. 02*

Considerando, deste modo, ser fundamental que os enfermeiros, os técnicos de enfermagem e os funcionários das UBS's, onde há o DEA disponível, tenham treinamento anual para que as chances de sobrevivência de uma pessoa socorrida ao posto médico com uma parada cardiorrespiratória sejam maiores;

Considerando, ainda, que esse treinamento, assim como os demais procedimentos de ressuscitação, deverão ser ministrados por profissionais capacitados, médicos socorristas habilitados e com certificado em dia, vinculados ao funcionalismo público municipal, sem que haja custo aos cofres públicos,

**INDICO** ao Chefe do Executivo que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para a realização de treinamento dos funcionários das Unidades Básicas de Saúde para a utilização de Desfibriladores Externos Automáticos – DEA.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2017.

**WAGNER TADEU LIGABÓ**  
*'Dr. Ligabó'*